

ASSEMBLEIA  
CIDADÃ

ENFRENTANDO

DESIGUAL

DADES BELÉM

# CARTA DE RECOMENDAÇÕES DA ASSEMBLEIA CIDADÃ RECICLA BELÉM

Realização:



delibera.

Apoio:



Parceria:



**BELÉM, 16 DE SETEMBRO DE 2023.**

## **EXCELENTÍSSIMA SENHORA VEREADORA GIZELLE FREITAS,**

Nós, participantes da Assembleia Cidadã Recicla Belém, composta por **28 cidadãos** e cidadãs selecionados(as) e sorteados(as) para representar a população de Belém na discussão sobre a coleta seletiva do município, tendo em vista a importância da participação social na construção e monitoramento das políticas públicas, reunimo-nos em cinco encontros nos dias **5, 12 e 26** de agosto e **2 de setembro** na Fundação Cultural do Município de Belém (FUMBEL) e no dia **16 de setembro** no Solar da Beira e, após intenso processo de escuta de especialistas, análise de propostas, realização de debates e formação de consensos, **deliberamos em comum acordo uma série de recomendações sobre o tema, que seguem neste documento para a análise e implementação por Vossa Excelência.**

### **BELÉM: NOSSA CAUSA COMUM**

**Somos filhos e filhas desta terra chamada Belém, capital do estado do Pará.** Somos jovens, idosos, idosas, mães, pais, filhos e filhas, ribeirinhos e ribeirinhas, estudantes, donas de casa, empresários e trabalhadores do centro e da periferia, **pessoas diferentes unidas por uma causa comum: nossa cidade.**

Somos parte representativa de uma população de **1.303.389 habitantes**, de acordo com o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), o que torna nossa cidade a **12ª capital** mais populosa do Brasil e a segunda do norte do país. **É nesse lugar onde vivemos e enfrentamos os desafios do dia a dia:** os problemas da mobilidade, do transporte público, da saúde, da educação, do saneamento básico, da coleta do lixo.





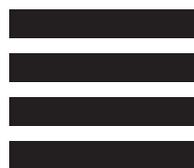
**Nossa terra é grande e diversa.** Seu território está distribuído em uma área plana de **1.059,466 km<sup>2</sup>**, dividida em oito zonas, **71 bairros e 42 ilhas**, lugares bem diferentes e com oportunidades e desafios desiguais.

**Nossa cidade é também a terra do carimbó, do Círio e do Marajó, do tucupi e do tacacá, do açai e do taperebá, dos rios e do mar, do patrimônio e da floresta, de indígenas, brancos e negros.** Essas características fazem daqui um lugar rico em diversidade étnica, social, cultural e ambiental e **são atrativos que tornam o turismo uma atividade de elevada importância para nossa economia.**

**Vivemos na porta da Amazônia**, em meio à maior floresta tropical do mundo – a Floresta Amazônica – e na foz do maior rio em vazão de água doce da Terra – o Rio Amazonas, **numa convivência que impõe inúmeros desafios para nós e para o meio ambiente**, como a ocupação irregular de áreas de preservação, o desmatamento de áreas verdes, a poluição sonora e do ar, o descarte de esgotos sem tratamento em nossos rios, a ausência de cobertura abrangente da coleta de lixo, a falta de coleta seletiva regular, **além das necessidades de garantia de emprego, renda e bem estar para uma população de 1,3 milhão de habitantes.**



Por outro lado, **nossa terra é hoje foco da atenção do mundo todo**, pois a preservação da Floresta Amazônica é uma das últimas trincheiras contra o aumento da temperatura e o aprofundamento das mudanças climáticas, cujos impactos são sentidos aqui e em todo planeta. Por isso, **sediaremos em 2025 a 30<sup>a</sup> Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (COP-30)**, que reunirá em nossa cidade grande número de chefes de países, além de representantes de organismos multilaterais e membros da sociedade civil, iniciativa privada e instituições de ensino e pesquisa, **sendo essa uma oportunidade ímpar para mostrarmos a nossa voz e as nossas reivindicações para o mundo.**



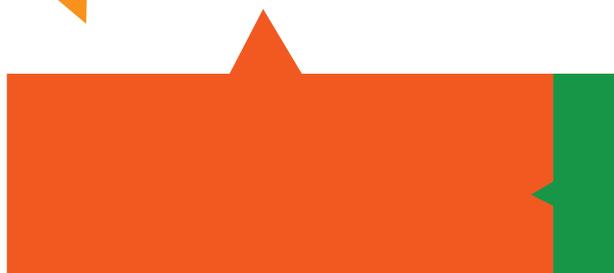
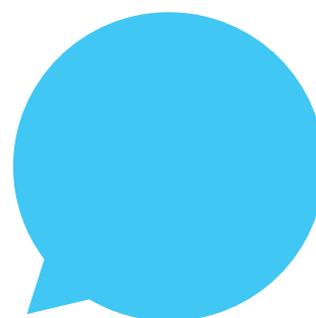
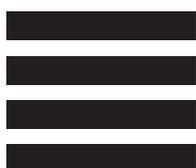


## 1. PROBLEMA DO LIXO EM BELÉM

Nossa cidade cresceu nos últimos 40 anos, porém muitos serviços públicos não cresceram na mesma proporção, **como a coleta e a destinação do lixo**. Muitas localidades, como o **Parque Guajará, Tenoné, Outeiro, Icoaraci**, por exemplo, ainda sofrem com a **ausência de coleta regular de resíduos sólidos** e muitas outras áreas, mesmo as mais centrais, possuem **pontos de descarte irregular de lixo e entulho**. Um dos sintomas disso é o fato de que, **das 8 milhões de toneladas de resíduos coletados por ano no município, 40% delas são recolhidas em áreas indevidas**.

A maior parte desses resíduos também **não são separados antes da coleta**, fazendo com que **muitos materiais que poderiam ser reciclados sejam encaminhados para o aterro sanitário de Marituba e lixões improvisados, o que gera altos custos econômicos e ambientais e desperdiça uma oportunidade de geração de renda para vários trabalhadores da coleta seletiva do município**. Além disso, **a ausência de contratação pela prefeitura dos serviços de triagem e encaminhamento dos materiais recicláveis realizados há anos por cooperativas e catadores**, assim como a falta de apoio governamental na aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs), máquinas e infraestrutura, **tornam o trabalho desses profissionais mais difícil, inseguro e pouco rentável**.

Outro problema é o fato do nosso município **não possuir área regularizada para o encaminhamento do lixo** conforme as normas estabelecidas pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (**Lei 12.305/2010**). O aterro sanitário de **Marituba, inaugurado em 2015**, funciona desde lá com várias irregularidades, como a falta de tratamento dos odores e dos resíduos líquidos, que geram inúmeros impactos para os moradores da região, assim como contaminam o solo, as águas e o ar. Essa situação **levou o Ministério Público a pedir à Justiça o fechamento definitivo do espaço em 2017, porém o local segue em funcionamento de forma emergencial até o fim de novembro de 2023 por autorização judicial**. Ademais, **o lixão do Aurá, que deveria ter sido desativado e sua área recuperada, continua recebendo lixo de forma clandestina e muitas famílias de catadores ainda moram e trabalham no local**.



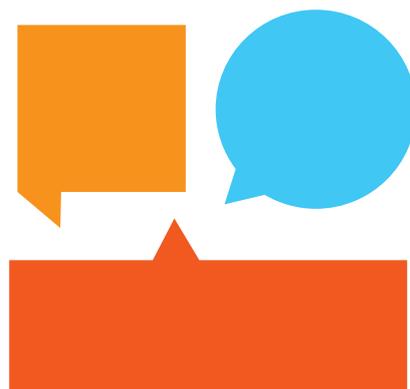


Entendemos que parte desse problema vem da **falta de consciência ambiental de alguns moradores**, que, muitas vezes, descartam lixo, entulhos e outros resíduos em locais irregulares ou fora do horário da coleta regular. No entanto, acreditamos, **do mesmo modo, que maus hábitos culturais podem ser modificados, por isso, é fundamental que a prefeitura invista em ações de educação ambiental nas escolas e fora delas de modo a conscientizar nossas crianças, jovens, adultos e idosos sobre a importância de destinar corretamente os resíduos sólidos.**

Por outro lado, não podemos deixar de mencionar **a ineficiência do poder público na gestão e fiscalização dos serviços de coleta e destinação dos resíduos sólidos**, assim como **na ausência de implementação da coleta seletiva em todo território do município**. Como relatado pelo coordenador da coleta seletiva da Secretaria Municipal de Saneamento de Belém (Sesan), Indalécio Pacheco, **a limpeza urbana e a coleta de lixo do município estão em situação de emergência desde 2016**, sem solução efetiva implementada até o momento, mesmo após a sanção do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PGIRS), em 2014.

Como forma de resolver a situação, a Prefeitura de Belém publicou no dia 16 de fevereiro deste ano **o edital de concorrência pública nº 02/2023 para a concessão administrativa dos serviços públicos especializados de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos, com vigência de 30 anos e possibilidade de prorrogação por mais 30** e cujo valor de investimento previsto para a concessionária é de **R\$ 900 milhões** ao longo do período contratual, com uma contraprestação de serviços com pagamento **de 33 milhões por mês**, o que resulta em um valor de contrato **de R\$ 12 bilhões ao longo dos 30** anos de concessão (de acordo com valores 2023). A licitação prevê a realização de uma série de serviços por uma única empresa.

O edital foi construído **por meio de estudos técnicos realizados por uma consultoria especializada contratada pelo município, além de ter, segundo a administração municipal**, recebido contribuições da população por meio de audiências e consultas públicas. O processo licitatório, no entanto, **está suspenso desde agosto deste ano, por ordem do Tribunal de Justiça do Pará (TJPA)**, que aceitou recurso apresentado pela empresa Aegea Saneamento e Participações apontando irregularidades no edital de licitação.





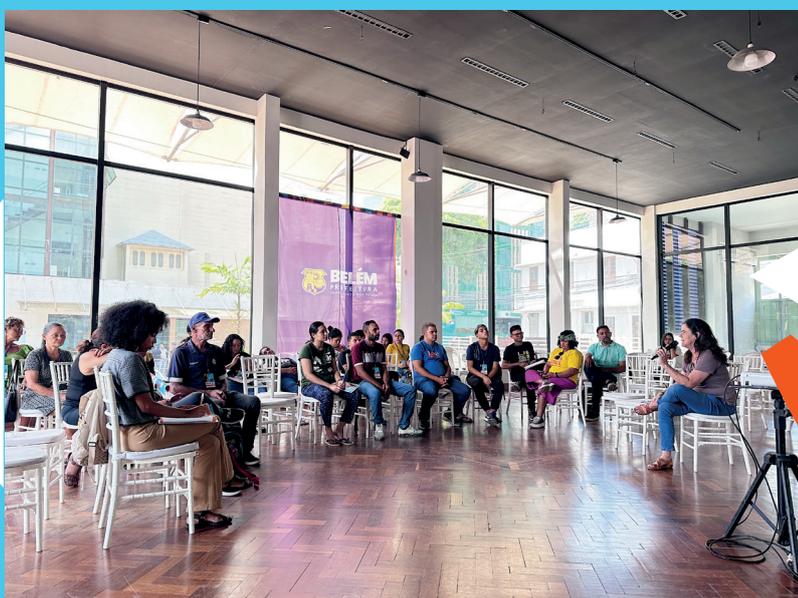
## 2. ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS E CONSIDERAÇÕES SOBRE O EDITAL DA COLETA DE LIXO

A elaboração das recomendações que seguem neste documento **foram construídas de forma coletiva** pelos participantes desta Assembleia Cidadã com base **na análise das características da coleta seletiva e de boas práticas de implementação desse serviço no Brasil**; **na escuta das propostas de representantes de segmentos envolvidos com o tema**: universidade, cooperativas e associações de catadores, câmara de vereadores e prefeitura municipal; **no exame dos princípios e diretrizes das legislações municipal e federal**, e **na leitura, sobretudo, do conteúdo do edital da concorrência pública de concessão administrativa da coleta de lixo**.

A análise do edital foi essencial em nossa tarefa, tendo em vista que **ele prevê que a empresa vencedora da concorrência pública será responsável pela maior parte dos serviços de manejo de resíduos sólidos, incluindo a coleta seletiva**. Nesse sentido, entendemos que **a proposição de melhorias ao seu conteúdo permitirá o seu aperfeiçoamento com vistas à prestação de um melhor serviço à população**. Para tanto, seguem, inicialmente, nossas percepções sobre o edital:

### 2.1. QUESTÕES GERAIS

- **Há falta de clareza em relação aos serviços que serão prestados, prazos e locais de implementação, recursos que serão investidos, metas de redução e indicadores de qualidade** e, por consequência, **mecanismos de fiscalização**, sobretudo, em relação ao Serviço de Triagem para Fins de Reutilização e Reciclagem, ao Programa de Informação e Educação Ambiental e ao Programa de Integração Social de Catadores e Cooperativas;
- **O prazo de 30 anos de vigência da parceria público-privada, previsto no contrato, é extremamente longo e não prevê a inclusão de novas tecnologias durante o período da contratação**, tomando como base que o sistema de gestão de resíduos sólidos se mantenha da mesma forma nas próximas décadas. Essa suposição é totalmente irreal dada a velocidade dos processos de inovação em relação a esse serviço.





## 2.2. COLETA SELETIVA

- Embora esteja prevista uma estabilização na quantidade de resíduos que será destinado para o aterro sanitário, **a taxa de reciclagem prevista para o município é baixíssima a curto e longo prazo, chegando a apenas 0,3% do resíduo domiciliar previsto em 2052;**
- O edital **prioriza o início da implementação da coleta seletiva porta a porta pelos bairros centrais Batista Campos, Umarizal e Nazaré** por já possuírem algum histórico de atendimento desse serviço, **desconsiderando bairros periféricos, que são mais populosos e possuem maiores carências relacionadas ao saneamento básico, como Parque Guajará, Tenoné, Outeiro e Icoaraci;**
- **Sobre a rede de ecopontos**, é estipulada a instalação de 18 unidades ao longo da concessão, sendo obrigatória a implantação de **apenas dois até 2025, quantidade insuficiente tendo em vista a extensão do município.** É previsto ainda a instalação de **116 Locais de Entrega Voluntária (LEVs)**, priorizando, no entanto, apenas supermercados e áreas gastronômicas;
- **Não existe garantia no edital em relação à contratação dos serviços das cooperativas e associações de catadores.** Caso haja a subcontratação do trabalho delas pela empresa vencedora da licitação, tais organizações seriam remuneradas exclusivamente com a receita originada dos recursos de comercialização dos materiais recicláveis recebidos através da coleta seletiva realizada pela concessionária em poucos bairros, ecopontos e LEVs, sem qualquer garantia de quantidade e tipo de material que serão destinados a elas;
- **Não existe uma garantia de renda mínima para os catadores que prestam um serviço essencial para o município.** Atualmente, **a renda individual mensal dos catadores está em torno de R\$ 600,00**, muito abaixo do valor do salário mínimo, sem qualquer garantia de direitos sociais;
- **A remuneração exclusiva através do recebimento de materiais coletados em domicílios e através dos ecopontos**, como prevista no edital, não garante a sustentabilidade das cooperativas e nem uma renda digna para seus associados. Ainda mais se considerarmos que o preço dos materiais recicláveis, **como plástico e papelão, vem caindo nos últimos anos em função** da concentração de mercado e da exportação da maior parte desses produtos para outros países;
- A licitação prevê apenas o investimento de, no máximo, **R\$ 12 milhões** pela empresa concessionária em infraestrutura e formação destinados a **12 cooperativas de catadores** do município ao **longo de 3 a 4 anos**, sendo os repasses realizados após a realização de diagnóstico da situação das cooperativas a ser concluído **9 meses** após a assinatura do contrato. Tal investimento é insuficiente se levarmos em conta os custos das organizações de catadores e a relevância ambiental, social e econômica do seu trabalho;



- Por outro lado, não estão especificadas as **12 cooperativas** aptas a receberem os investimentos de infraestrutura e formação, nem prevista a inclusão de novas cooperativas ao longo do contrato de concessão;
- Da mesma forma, não são especificados valores, metodologias e nem quais são os tipos de infraestrutura e formação que serão oferecidos às cooperativas, ficando em aberto, à espera de um diagnóstico a ser realizado após a assinatura do contrato de concessão;
- **Não há qualquer previsão no edital em relação à distribuição ou apoio na aquisição de EPIs, como máscaras e luvas, nem uniformes e máquinas necessárias para a realização do serviço de triagem dos materiais recicláveis**, fazendo com que os catadores permaneçam trabalhando sujeitos a riscos de saúde e de segurança.

### 2.3. COLETA DE LIXO E ENTULHOS

- A instalação de **3 mil papelarias**, previstas no edital, é insuficiente para atender a demanda de uma cidade tão extensa, assim como não há informação clara sobre onde elas serão instaladas.
- A instalação de contêineres de **120 litros** é prevista apenas em três bairros nobres (**Nazaré, Umarizal e Batista Campos**), não atendendo também a necessidade de outras áreas da cidade com grande geração de resíduos;
- O edital não prevê metas de redução da quantidade de resíduos sólidos inertes (entulhos), nem ações de conscientização nesse sentido, apesar de **40%** dos resíduos do município serem recolhidos em pontos irregulares, representando um custo adicional no serviço de coleta e gerando impactos ao meio ambiente, à saúde pública, à mobilidade (alagamentos), e à própria economia do município.



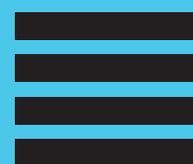


## 2.4. AÇÕES DE COMUNICAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL

- O edital cita que um dos serviços a serem prestados pela empresa vencedora da licitação é a criação de um “canal de comunicação”, **porém não há especificação sobre o formato desse canal, nem como deveria ser o atendimento por meio dele;**
- Sobre educação ambiental, o documento apenas menciona que ela deverá ser feita por meio de “recursos didáticos e de informação, com linguagem apropriada a cada segmento do público alvo, contemplando cartilhas, boletins, cartazes, jogos pedagógicos”, **contudo, sem nenhuma indicação do valor do investimento, quantidade dos materiais gráficos, público-alvo ou prazos de implementação;**
- O edital cita ainda que as ações de educação ambiental devem ser realizadas em escolas localizadas onde será implementada a coleta seletiva, **o que privilegia novamente os bairros mais estruturados do município.**

## 2.5. TAXA DE COLETA DE LIXO

- O edital menciona uma taxa a ser cobrada da população para a remuneração do serviço de coleta de resíduos sólidos. Entretanto, não fica claro se **essa já é a taxa existente cobrada por meio do IPTU**, conforme estabelecido pela Lei Municipal **7.192/91**, ou se é uma nova tarifa, a ser instituída conforme previsto na Política Nacional de Saneamento Básico (**Lei Federal 14.026/20**), cuja cobrança seria efetuada por meio da conta de água;
- **Não há previsão no edital sobre a cobrança de taxas específicas para a coleta de lixo de grandes geradores de resíduos**, como empresas de construção civil, transportadoras e supermercados.





### 3. O QUE QUEREMOS

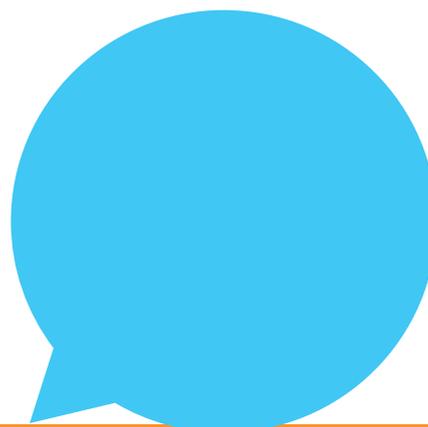
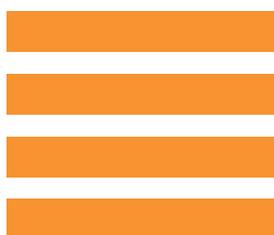
Com base na análise do edital e nas informações obtidas ao longo das sessões da Assembleia Cidadã, **elaboramos 62 recomendações, divididas em 9 eixos que expressam o que queremos para nossa Belém, cujo conteúdo está descrito adiante.**

#### 3.1. UMA CIDADE MAIS LIMPA E BONITA PARA TODOS

- Compreendemos que **não é possível pensar em implementação da coleta seletiva no município quando há localidades periféricas na área urbana que ainda não dispõem nem sequer da coleta de lixo domiciliar de forma regular e efetiva, como Parque Guajará, Tenoné, Outeiro e Icoaraci**, perpetuando um processo de desigualdade, onde os mais pobres permanecem sendo penalizados pela ausência dos serviços de saneamento básico. Nesse sentido, recomendamos ao poder público, antes de mais nada, os seguintes pontos:
- **Ampliação da coleta domiciliar de resíduos sólidos para todo território do município de Belém, incluindo a totalidade dos logradouros públicos, ilhas e praias, com qualidade e frequência necessária;**
- Redução do prazo do contrato de concessão administrativa **de 30 para 15 anos de vigência, com possibilidade de renovação por mais 15 anos, desde que seja atestado, com base em avaliações realizadas pelo órgão fiscalizador do município a partir do décimo ano de contrato, que a concessionária esteja cumprindo todas as cláusulas acordadas**, sobretudo, os indicadores de qualidade, assim como que se adapte às novas exigências tecnológicas e de inovação relacionadas à coleta de resíduos sólidos no próximo período de vigência, conforme estabelecido no documento de ratificação contratual;
- **Previsão de aplicação de multa à empresa vencedora da concessão por cada item não cumprido ao longo dos prazos previstos no cronograma de implementação do serviço**, com a possibilidade de perda da de extensão do contrato de concessão caso não sejam cumpridas as metas e indicadores previstos no contrato.



- Especificação no edital de licitação da coleta de lixo **dos locais onde as papeleiras/lixeiros devem ser instaladas**, incluindo a definição de um cronograma de colocação desses equipamentos por bairro a cada ano, alcançando **até a finalização dos 15 anos da concessão o número de uma papeleira em cada quarteirão da cidade**, tendo em vista a grande extensão das quadras, **assim como a implantação desses equipamentos nas ilhas e locais de grande circulação de pessoas**, como pontos e terminais de ônibus, praças, feiras livres, supermercados, unidades escolares, unidades básicas de saúde, universidades, órgãos públicos e locais turísticos;
- Determinação que tais papeleiras **tenham características de durabilidade e resistência às intempéries climáticas da cidade, capacidade de volume suficiente para o armazenamento de lixo de locais de grande geração de resíduos e design que facilite o descarte pela população**;
- Definição de **obrigação da empresa realizar o recolhimento regular dos resíduos depositados nessas papeleiras**, impedindo que fiquem sobrecarregadas, e **fazer a manutenção periódica desses equipamentos**, para evitar que sejam danificados, inutilizados e gerem riscos à população;
- Determinação que **a empresa forneça e instale os contêineres de 120 litros também em bairros populosos da periferia, pontos turísticos**, a exemplo das praias e do Portal da Amazônia, e **locais de grande circulação**, como o Mercado Ver-o-Peso e conjuntos habitacionais, **além das localidades já definidas no edital**;
- Mapeamento por meio da Secretaria de Saneamento Básico (Sesan) **dos pontos de descarte irregular de resíduos sólidos inertes (entulhos) do município e estabelecimento de meta de redução do número desses locais no edital de licitação**;
- Disponibilização e regulamentação de espaços em diferentes regiões da cidade pela Prefeitura de Belém **para o descarte temporário de entulhos e resíduos de construção civil por caçambeiros do município, com o objetivo de serem recolhidos posteriormente pela empresa concessionária**;
- Incentivo ao descarte de entulhos e **resíduos de construção civil nos locais regulamentados, recompensando os caçambeiros do município, por exemplo, com o pagamento de cestas básicas**.

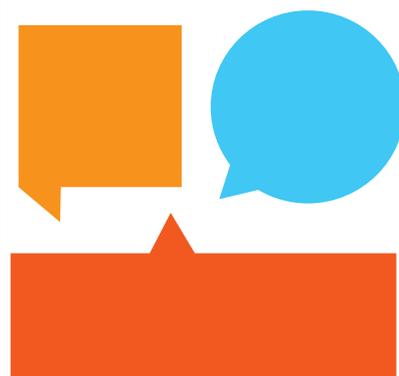




### 3.2. UMA CIDADE QUE RECICLA PARA PRESERVAR O NOSSO FUTURO

Entendemos que a prefeitura **deve ter como premissa a destinação da maior parte dos resíduos sólidos para serem reciclados ou reutilizados, enviando para o aterro sanitário o mínimo possível.** Assim, contribuímos para um meio ambiente mais limpo e com menos materiais que demoram vários anos para se decompor ocupando espaço em lixões e aterros. Desse modo, nossas propomos a:

- Alteração da meta de reciclagem prevista no edital de **0,3% do resíduo domiciliar para entre 12% a 15% até 2025**, sendo essa última uma meta mais razoável e condizente com as necessidades da população, tendo em vista o tempo de implementação e os investimentos previstos por conta da realização do evento da COP-30, em 2025, além do **estabelecimento do cumprimento de um aumento progressivo dessa taxa até o final da concessão**, chegando, a longo prazo, a taxas médias de reciclagem próximas de países desenvolvidos, como Alemanha, Coreia do Sul e Áustria;
- **Inclusão nos anexos do edital de licitação do cronograma de implementação da coleta seletiva porta a porta** com prazos que garantam a ampliação progressiva do serviço para todos os bairros de Belém até a conclusão da vigência do contrato;
- **Priorização do início da coleta seletiva porta a porta em bairros periféricos**, que são mais populosos e possuem maiores carências relacionadas ao saneamento básico, como, por exemplo, **Guamá, Barreiro e Sacramenta, ao invés dos bairros Batista Campos, Umarizal e Nazaré, que já possuem um melhor atendimento dos serviços públicos;**
- Previsão no edital de instalação de quantidade de ecopontos suficiente para atender todos **os bairros de Belém e**





**também suas ilhas de forma próxima e acessível**, conforme previsto no Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Belém (PGIRS), sempre **tenho olhar prioritário para os territórios com menor atendimento de serviços de saneamento básico**;

- Implantação de ecopontos **na porta das cooperativas e em empresas**, por meio de celebração de parcerias com a iniciativa privada;
- **Caso não seja possível a implantação de uma quantidade suficiente de ecopontos** para atender a população de todos os bairros de forma próxima e acessível **devido a disponibilidade limitada de terrenos públicos**, realizar parcerias com empresas e com o governo do estado com o objetivo de **utilizar espaços públicos e privados já existentes para a instalação de contêineres de entrega voluntária de materiais recicláveis com a presença de funcionários** – como já ocorre no Parque do Tina – em terminais de BRT, locais turísticos, áreas comerciais, “casas pequenas” (quiosques) e “usinas da paz”;
- Inclusão **no edital da previsão de instalação de Locais de Entrega Voluntária (LEVs)** em unidades escolares, universidades, feiras livres e mercados públicos, além dos já estabelecidos em edital, uma vez que esses espaços também produzem um alto volume de resíduos sólidos;
- Determinação da obrigação de **instalação pela empresa concessionária de lixeiras para o descarte específico de eletrônicos e pilhas usadas, além de materiais orgânicos que sirvam para a transformação em adubo**;
- **Disponibilização de informações claras e acessíveis nos ecopontos, contêineres e LEVs** sobre quais materiais podem ser descartados nesses locais e quais os dias e horários disponíveis para o descarte pela população;
- Avaliação da possibilidade de **implementação de redução do valor da Taxa de Coleta de Lixo por bairros ou residências que aumentarem o seu volume de materiais recicláveis destinados em ecopontos e**



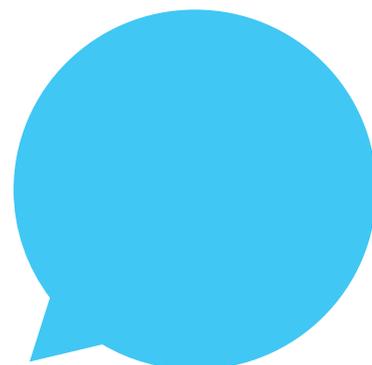
**LEVs** de acordo com o estabelecimento de métricas claras de medição;

- **Criação de uma moeda social/verde** a ser utilizada como recompensa aos moradores dependendo do volume/quantidade de materiais recicláveis que eles descartarem corretamente nos ecopontos, LEVs e contêineres. Adicionalmente, criação de uma rede conveniada de empresas onde a moeda possa ser trocada por produtos e serviços nos moldes de outras iniciativas semelhantes, como a **Moeda Verde de Chapecó-SC**, o **Banco do Povo de Belém** e os bancos comunitários **Tupinambá (Mosqueiro)**, **Caratateua (Outeiro)**, **Cajueiro** e **Castanheira (Castanheira)**, em Belém.
- Criação de projeto municipal de **incentivo à compostagem de resíduos orgânicos de residências**, bares e restaurantes e implementação de hortas orgânicas residenciais e comunitárias nos moldes do projeto **Composta São Paulo**, implementado pela prefeitura da capital paulista.
- **Divulgação de outras iniciativas de coleta seletiva e compostagem já desenvolvidas pela iniciativa privada no município**, como é o caso do projeto desenvolvido por um grupo de empresários locais, dentre os quais, a proprietária da loja de cafés Bem-Cafeinado;
- **Incentivo à realização de projetos em parceria com associações de moradores, conjuntos habitacionais, escolas e associações de catadores** para a realização de projetos locais de coleta seletiva através, por exemplo, do Programa “Tá Selado”.

### 3.3. UMA CIDADE QUE VALORIZA E INCENTIVA OS TRABALHADORES DA COLETA SELETIVA

A **inclusão das cooperativas e das associações de catadores de forma contratual no processo da coleta seletiva é imprescindível para garantir um serviço eficiente e social e economicamente justo**, além de ser uma determinação da **Lei Federal 12.305/2010**, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Tais organizações **já prestam esse relevante serviço há anos**, mas nunca foram valorizadas e apoiadas material e financeiramente como necessitam. É preciso maior sensibilidade do poder público para garantir renda digna e condições de trabalho eficientes e seguras para os profissionais da coleta seletiva. Desse modo, sugerimos a:

- **Garantia da contratação das cooperativas e associações de catadores para a prestação dos serviços de triagem e destinação final dos materiais recicláveis, com definição clara no edital do valor de remuneração que elas receberão pela realização de tais serviços**, de modo que elas tenham um orçamento





suficiente para assegurar o seu trabalho diário e o pagamento de uma remuneração digna aos catadores;

- Inclusão no edital de **vedação da venda direta de materiais recicláveis com valor significativo no mercado pela empresa vencedora da licitação ao longo de todo o período da concessão;**
- **Definição das rotas de coletas e bairros que serão atendidos por cada cooperativa, qual valor de remuneração que cada uma delas vai receber e quais critérios serão utilizados para o pagamento desse recurso;**
- **Inclusão socioeconômica dos catadores individuais, realizando ações para levantamento de trabalhadores nas ruas, e incentivando à associação deles em alguma das cooperativas existentes para garantir maior formalização e segurança econômica a esses profissionais;**
- Encaminhamento dos catadores para um **atendimento multissetorial dos órgãos municipais, como assistência social, saúde e educação;**
- Garantia do **pagamento de uma renda mínima para os trabalhadores da coleta seletiva**, preferencialmente, através do próprio contrato de concessão. De forma emergencial, **recomendamos que o programa municipal de transferência de renda “Bora Belém” seja utilizado para o repasse dessa renda para catadores cadastrados, no entanto, sem que isso impacte na perda do valor do Bolsa Família;**
- Uma outra **alternativa para a garantia de renda digna para os trabalhadores da coleta seletiva pode ser a contratação/remuneração deles como agentes ambientais, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, como já ocorre em alguns municípios do país;**





- Ampliação do número de cooperativas que serão beneficiadas com recursos para infraestrutura e formação, e ampliação do valor de investimento, **de modo a beneficiar mais catadores que trabalham no município e atender o território urbano de forma mais abrangente e adequada;**
- Definição dos critérios **do diagnóstico de seleção das cooperativas previsto no edital, assim como os investimentos em infraestrutura e formação, incluindo a distribuição de EPIs**, como luvas, máscaras, botas e uniformes; aquisição de veículos de transporte para a coleta seletiva; implantação de galpões de armazenagem e triagem dos materiais; compra e manutenção de equipamentos, como prensas, esteiras e balanças, e realização de treinamentos com os catadores sobre gestão, legislação e licenciamento ambiental.
- Tais investimentos **devem garantir que os catadores tenham uma renda digna e trabalhem de forma segura e eficiente**, como também dar subsídios para que as cooperativas sejam formalizadas, atendam aos requisitos legais para a participação em editais e programas de incentivo do governo federal, **como o Pró-Catador, e se mantenham de forma sustentável;**
- Criação de uma política municipal de **apoio às cooperativas para que se desenvolvam cumprindo a sua função socioambiental** e entrando na **cadeia de logística reversa, como prevê a Política Nacional de Resíduos Sólidos;**
- Articulação da prefeitura junto aos governos estadual e federal para a **criação de um programa de crédito a juros baixos voltado às cooperativas e catadores de materiais recicláveis por meio de bancos públicos e agências de fomento, como o Banco da Amazônia e o Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)**, como forma de ampliação das fontes de recursos para investimento na coleta seletiva;
- Articulação da prefeitura junto aos **governos estadual e federal para a criação de uma política de incentivos fiscais**, com redução de impostos pagos pelas cooperativas na emissão da nota fiscal pela venda do material reciclável, assim como **na aquisição de máquinas de triagem dos recicláveis, uma vez que tais empresas cumprem uma função social e ambiental;**





- Fiscalização do cumprimento das rotas e horários de coleta que foram destinados às cooperativas através da atuação da **Agência Reguladora de Belém (ARBEL)** e com **apoio dos moradores, associações de bairros, agentes comunitários de saúde e organizações de catadores do Brasil.**
- Proposição de lei municipal que preveja a contratação de associações e cooperativas de catadores pelos promotores de grandes eventos municipais nos moldes da legislação já aprovada em outros municípios e no Estado de São Paulo.

### 3.4. UMA CIDADE ONDE TODOS CONTRIBUEM COM A LIMPEZA URBANA E PARTICIPAM DA SUA FISCALIZAÇÃO

Concordamos que todos devem participar de forma ativa e financeira com a limpeza pública do município, desde que tal participação seja proporcional ao serviço recebido. **Não é justo que sejam cobradas taxas de coleta de lixo para moradores que não tem acesso a ela de forma regular e eficiente.** Por outro lado, **é fundamental uma fiscalização eficaz do poder público, com a participação da população sobre a arrecadação dos recursos dessas taxas e a aplicação delas na melhoria contínua da coleta e destinação correta dos resíduos sólidos. Por isso, recomendamos o:**

- Esclarecimento no edital sobre **qual será o valor da Taxa de Coleta de Lixo a ser cobrada da população, assim como de que forma ela será cobrada e se haverá a extinção da taxa já cobrada no Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU);**
- Embora tenha sido mencionado que a cobrança da taxa por endereço possa ser inconstitucional, caso a prefeitura venha implementar a nova cobrança da **Taxa de Coleta de Lixo**, ela terá que apresentar um novo serviço que **justifique a sua cobrança ou extinguir a cobrança de taxa já existente;**





- Considerando que já há uma cobrança adicional e o serviço não está funcionando a contento e a coleta regular não atende todos os bairros da cidade, a cobrança de uma nova taxa só seria viável se houver transparência e se atender a todos os requisitos estipulados no serviço de coleta regular e seletiva;
- Realização da cobrança da **Taxa de Coleta de Lixo** apenas nos endereços atendidos pela coleta seletiva porta a porta, **expandindo-a para outras localidades à medida em que passem a ser servidas por ela de forma regular ao longo dos 15 anos de contrato, como previsto em cronograma anexo ao edital;**
- Uma outra possibilidade é que a **Taxa de Coleta de Lixo seja cobrada quando a coleta seletiva atingir um determinado patamar, por exemplo, a partir de 9%** de taxa de reciclagem no município, o que incentiva uma prestação de serviço de qualidade;
- Criação de uma **taxa específica de coleta de lixo grandes geradores de resíduos, como empresas de construção civil, transportadoras e supermercados;**
- Destinação das receitas oriundas da cobrança das taxas de coleta de lixo domiciliar e de grandes geradores, assim como das multas aplicadas aos cidadãos e à empresa responsável pelo manejo dos **resíduos sólidos para o Fundo Municipal de Saneamento Básico (FMSB) de Belém**, garantindo que parte desses recursos sejam investidos na melhoria das condições de trabalho das cooperativas;
- Criação de um **conselho de fiscalização específico, com participação da sociedade, para monitorar a prestação do serviço de coleta seletiva e as condições gerais ligadas ao serviço (coleta, taxa, metas, etc.), com representação de órgãos do poder público, associações de bairro, cooperativas, associações de catadores, etc.**

### 3.5. UMA CIDADE QUE INVESTE EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA UMA POPULAÇÃO MAIS CONSCIENTE DO CUIDADO COM O PLANETA

Consideramos que os investimentos em educação ambiental **são fundamentais para sensibilizar a população sobre a importância da destinação correta dos resíduos sólidos**, fomentando a participação dos cidadãos na coleta seletiva de forma espontânea e consciente. No entanto, entendemos que, **para que as ações de educação ambiental tenham efeito, é necessário que os investimentos não sejam pontuais, mas planejados e executados a longo prazo**, levando em conta a linguagem dos diferentes públicos a quem elas se destinam e os meios mais eficazes para atingi-los, priorizando, sobretudo, os moradores dos bairros mais carentes. Nesse sentido, nossas sugestões a esse respeito são:



- Especificação no edital sobre **o valor do investimento em educação ambiental e quais estratégias serão adotadas;**
- Realização de ações de educação ambiental para além da comunidade escolar dos bairros especificados no edital, **desenvolvendo tais ações em todos os bairros do município e priorizando os territórios onde as condições de saneamento básico são mais precárias;**
- Incentivo e apoio à **realização de ações de educação ambiental nas escolas, como gincanas, oficinas, maratonas de coleta e criação de pontos de entrega voluntária**, conforme previsto na legislação federal e também na **Lei Municipal 8767/2010**, que cria o Programa Municipal de Educação Ambiental;
- Realização de ações de conscientização ambiental com apoio das cooperativas de catadores **nos espaços onde estão instalados os LEVs e contêineres de entrega voluntária;**
- Promoção de campanhas publicitárias sobre educação ambiental **nos canais oficiais da prefeitura e em outros meios, como pontos de ônibus, caminhões da coleta do lixo, equipamentos públicos, redes sociais e em mídias tradicionais (rádios, TVs, jornais e revistas);**
- Realização de parcerias entre prefeitura, empresas e instituições da sociedade civil com o intuito de **desenvolver ações de conscientização ambiental e incentivo à coleta seletiva, sobretudo, entre moradores e pontos comerciais na beira de rios e praias;**
- Realização de **mutirões de limpeza nas praias, ilhas e outros pontos turísticos e ações de distribuição de saquinhos recicláveis e instalação de pontos de entrega de recicláveis**, com apoio de bares, restaurantes, barqueiros, hotéis e pousadas, como já ocorre em outras cidades do Brasil;
- Criação de lei municipal para aplicação de multa a moradores e empresas reincidentes no descarte de lixo de forma irregular. **Destacamos que a aplicação de multa deve ser vista como último recurso**, sendo necessário ao poder público **primeiro conscientizar, informar e notificar o infrator, em seguida, puni-lo com prestação de serviços**, sobretudo, para cooperativas e, em último caso, aplicar a multa como punição pelo descarte irregular ocorrido de forma reiterada.





### 3.6. UMA CIDADE QUE DIALOGA COM O CIDADÃO SOBRE O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

Para que a coleta seletiva ocorra de forma funcional é necessário também **uma comunicação contínua e assertiva da prefeitura, da empresa de coleta de lixo e das cooperativas com a população**, evitando que os materiais recicláveis sejam descartados em locais incorretos ou fora de horário. Assim sendo, é importante **utilizar todos os meios possíveis para manter a população informada sobre o serviço, levando em conta os avanços tecnológicos, mas também as pessoas que ainda não têm acesso a eles**. Além disso, torna-se fundamental que a comunicação ocorra de forma dialógica, **permitindo que os cidadãos também se comuniquem por meio dos canais oficiais para reclamar, denunciar e pedir informações**.

A esse respeito, propomos a:

- Especificação sobre **o formato do canal de comunicação previsto no edital e quais serão as características do seu atendimento**, especificando que tal canal **seja acessível e de rápido atendimento**, sendo possível, por meio dele, **buscar dados sobre o serviço de coleta de resíduos e realizar reclamações e denúncias de pontos de descarte irregular**, sendo obrigatório o **registro e a geração de protocolo em cada atendimento**;
- Entendemos que os melhores canais de comunicação sobre o serviço são **Whatsapp (com retorno adequado, inclusive por meio de chatbot), telefone comercial gratuito (que aceite ligações de telefone celular), website, aplicativo (com mapeamento dos pontos de destinação dos materiais recicláveis)**, além da disponibilização de **pontos presenciais de informação, como as “casas pequenas” e “usinas da paz”**;
- Desenvolvimento de aplicativo pela empresa vencedora da licitação em parceria com a Prefeitura de Belém, universidades e outras instituições privadas **para a divulgação de informações sobre a coleta seletiva, incluindo as cooperativas cadastradas, locais e horários de recolhimento dos materiais recicláveis**;





- Divulgação dos canais de comunicação oficiais da coleta de lixo por meio de **panfletos, redes sociais, mídias tradicionais (rádio, TV, jornais e revistas), nos veículos de coleta e pontos de descarte dos materiais recicláveis;**
- **Realização de comunicação continuada** por meio dos canais de comunicação oficiais do serviço de coleta, assim como através das mídias tradicionais (rádio, TV, jornais e revistas) e pontos de descarte dos materiais recicláveis **sobre o serviço da coleta seletiva dentro dos 15 anos de vigência do contrato, atualizando a população sempre que houver algum avanço ou mudanças no serviço ou no seu cronograma de implementação.**

### 3.7. UMA CIDADE QUE GERA EMPREGO, RENDA E DESENVOLVIMENTO PARA NOSSO POVO

Uma cidade mais limpa contribui com o avanço de outros setores da economia, como a indústria do turismo, da qual dependemos sobremaneira. No entanto, o investimento na coleta de lixo e na reciclagem **deve ter como objetivo principal a melhoria da qualidade de vida e a geração de emprego e renda para a população local**, desse modo, é fundamental que o poder público **fomente a transformação dos materiais recicláveis no próprio município, evitando que sejam vendidos a um preço baixo no mercado, altamente concentrado e impactado pelo preço do dólar. Nesse sentido, nossas propostas são:**

- Incentivo à **fabricação artesanal de produtos feitos com materiais recicláveis coletados no município**, seja por meio do fortalecimento das cooperativas que já fazem esse tipo de artesanato por conta própria ou favorecendo a comercialização desses materiais para transformação pelos artesãos locais;
- Estímulo à **implantação de indústrias de reciclagem locais para o beneficiamento e transformação dos materiais recicláveis no próprio município**, evitando que eles tenham que ser exportados para outros estados do Brasil e favorecendo, desse modo, a geração de emprego, renda e desenvolvimento econômico, social e ambiental na região.

### 3.8. UMA CIDADE QUE DESENVOLVE SOLUÇÕES PARA UM FUTURO MAIS LIMPO E SUSTENTÁVEL

**Os serviços de coleta e destinação dos resíduos sólidos estão em processo acelerado de transformação**, tendo sido implementadas, nos últimos anos, várias soluções inovadoras para um melhor aproveitamento desses resíduos, algumas, inclusive, já testadas, **como a geração de combustível e energia a partir deles**. Por isso, não podemos ter um contrato de concessão com prazo muito longo e engessado, dificultando a implementação de inovações. Ao contrário, **nossa sugestão é que haja um trabalho conjunto dos diferentes setores no estudo contínuo sobre a implementação de novas soluções tecnológicas** para o manejo dos resíduos sólidos. Assim, propomos as seguintes recomendações:



- **Suspensão do projeto de criação de um aterro sanitário em Bujaru**, tendo em vista que o **espaço proposto está localizado em uma área distante cerca de 100km da cidade, o que geraria um alto custo para os municípios, além de estar próximo de comunidades quilombolas, com potencial de geração de impactos ambientais, assim como na saúde e no modo de vida tradicional desses povos;**
- **Realização de estudo técnico para a definição de um novo espaço para a instalação do aterro sanitário** em local mais próximo do município e distante de áreas habitadas e de elevado risco ambiental, garantindo que o mesmo seja controlado e leve em conta técnicas de contenção e tratamento para evitar a contaminação dos recursos hídricos, do solo e do ar, e promovendo ampla consulta à população que será impactada.
- **Recuperação ambiental das áreas degradadas do lixão do Aurá e do aterro sanitário de Marituba;**
- **Implantação de usina de geração de biogás e bioeletricidade** no novo aterro sanitário para um melhor aproveitamento dos resíduos sólidos descartados no local;
- Realização de parcerias com centros de pesquisa, institutos de ensino técnico, universidades e empresas privadas para **planejar e desenvolver soluções inovadoras para o atendimento das demandas futuras relacionadas ao manejo, destinação e tratamento dos resíduos sólidos do município.**

### 3.9. UMA COLETA SELETIVA TESTADA E EXPERIMENTADA

O planejamento da coleta seletiva é fundamental para garantir sua efetividade ao longo do período de contratação do serviço, por isso, sugerimos que a Prefeitura de Belém **implemente um projeto piloto de coleta seletiva, levando em conta o ciclo da reciclagem (separação, coleta, transporte, tratamento e transformação) e as recomendações propostas neste documento**, priorizando quatro localidades da cidade que são mais carentes de serviços de saneamento básico: **Portal da Amazônia e bairros Jurunas, Cidade Velha e Sacramento**



#### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A participação na Assembleia Cidadã Recicla Belém permitiu que ampliássemos nossa compreensão sobre a **importância da coleta seletiva e a urgência de sua implementação de forma efetiva no município de Belém**. Questionamos, inclusive, **o porquê da prefeitura estar pensando de forma ativa sobre coleta seletiva somente agora**, tendo em vista que o tema começou a ser discutido a, pelo menos, 30 anos no Brasil.

Estamos diante de uma oportunidade ímpar de mostrar nossa voz e também nossa casa para o mundo na COP-30, em 2025. Pela primeira vez, **poderemos falar a um grande número de chefes de países sobre a terra onde vivemos e trabalhamos: a Amazônia**. Mas que casa mostraremos aos nossos visitantes? Uma casa suja e bagunçada? **Belém é uma cidade encantadora, mas não podemos deixar que seu brilho se perca por falta de uma política eficiente de resíduos sólidos**.

Avaliamos que o serviço de coleta de lixo no município **é precário e não atende de forma eficiente todos os bairros**. Necessitamos que o governo **cuide com mais carinho da nossa cidade, das nossas riquezas e do nosso povo**. Além disso, é necessário investir em educação ambiental para conscientizar a população sobre a importância do descarte correto do lixo e da separação dos materiais recicláveis.

Precisamos aproveitar essa janela de oportunidade que a realização da COP-30 nos oferece, atraindo investimentos públicos e privados para **universalizar o serviço de coleta de lixo domiciliar na cidade e implementar a coleta seletiva de forma abrangente, priorizando as localidades com maior carência de serviços de saneamento básico e incluindo de forma efetiva os trabalhadores da reciclagem do município**, que há tanto tempo prestam um serviço relevante sem a valorização devida pelo poder público.

A implementação da coleta seletiva é fundamental para **diminuir o problema do descarte irregular de resíduos no município, reduzindo os impactos ambientais e melhorando a saúde, a segurança e a qualidade de vida da população**. Uma cidade mais limpa contribuirá também para a melhoria da nossa imagem perante o estado, o país e o mundo, atraindo mais turistas para cá e gerando, com isso, mais emprego e renda para a população.

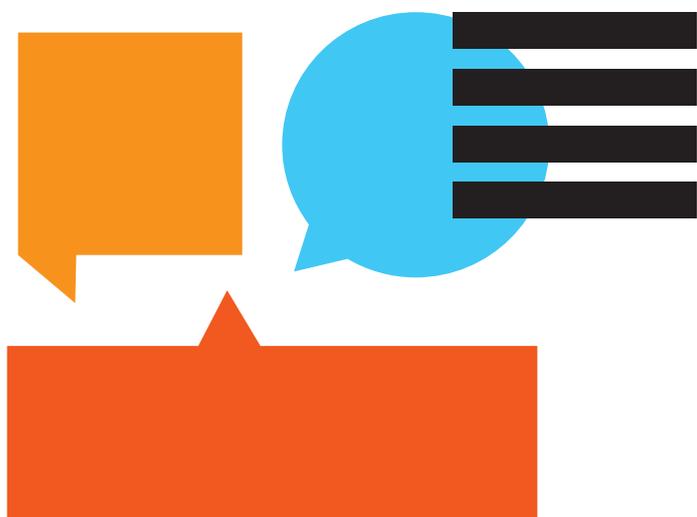




Como capital do **Pará, Belém deve ser referência na reciclagem para os outros municípios**, fazendo com que eles também se sintam influenciados a implementar esse serviço. Afinal, se não fizermos aqui, como podemos esperar que seja feito em outras regiões do nosso estado?

**A câmara de vereadores precisa também se envolver de forma mais ativa nessa discussão**, atuando na fiscalização da coleta de lixo e contribuindo na melhoria do edital de concessão do serviço. Neste sentido, saudamos a proposta feita durante a Assembleia de implementação de grupo de trabalho na Comissão de Meio Ambiente da Câmara Municipal para acompanhar o processo de implementação da política municipal de coleta seletiva. Por outro lado, **a prefeitura precisa também criar espaços de participação contínua da população** para o acompanhamento e contribuição com os serviços de limpeza pública do município.

Por fim, **parabenizamos a iniciativa da Rede Conhecimento Social e do coletivo Delibera Brasil pela realização da Assembleia Cidadã Recicla Belém**, porém, ressaltamos que **é importante que a prefeitura tome a iniciativa de promover novas assembleias e criar novos espaços de participação da população para a discussão e construção de propostas sobre outros temas urgentes para nossa cidade, como saúde e educação**. Permaneceremos atentos e vigilantes, esperando que as recomendações dos cidadãos e cidadãs de Belém sejam acolhidas e implementadas pelo poder público.





---

**Alberto de Melo Souza**

---

**Aline Barbosa de Vilhena**

---

**Anderson Froés Azevedo**

---

**Cleidione Conceição Mesquita**

---

**Deyvid Rodrigues Quaresma**

---

**Elaine Cristina dos Remédios Ferreira**

---

**Emelly Raissa da Silva Neves**

---

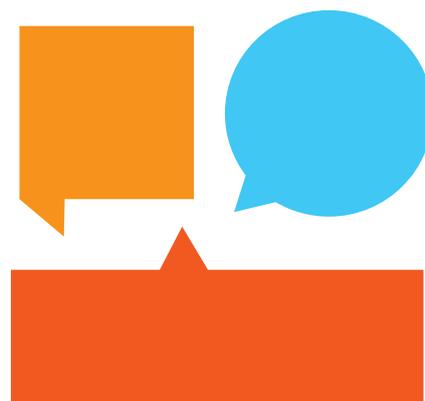
**Francisco Viana de Araújo**

---

**Graciano dos Santos**

---

**Jackson Teixeira Fernandes**





---

**João de Deus Ferreira Cascaes**

---

**Josey Mara Ferreira Gomes**

---

**Manoel Costa dos Santos Neto**

---

**Maria das Graças Coelho Drago de Souza**

---

**Maria Lorrane Lopes Conde**

---

**Marluce Carla Drago Souza**

---

**Monique do Carmo Silva**

---

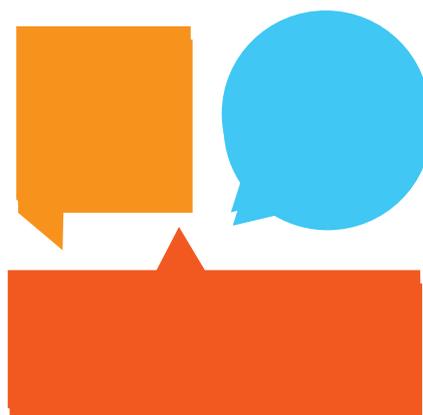
**Otávia Cristina Viegas Soares**

---

**Paulo Tarley Santos de Araújo**

---

**Rose Mary da Costa Pires**





---

**Rosiana Lopes da Rocha Fragoso**

---

**Sanrley Diogo Lago dos Santos**

---

**Tharssio Vicente Silva de Oliveira**

---

**Valdemir Aquino Caldas**

---

**Vitor Hugo da Silva Vieira**

---

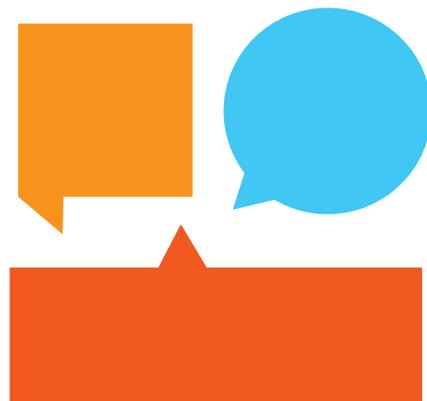
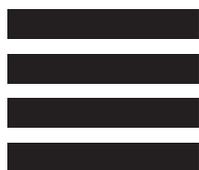
**Wagner Fiel Vieira**

---

**Wanderson Oliveira da Costa**

---

**Yasmim Marcela Duarte Pereira**



REALIZAÇÃO

**delibera.**



APOIO



PARCERIA

